



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 986/2022,  
DE 26 DE MAIO DE 2022

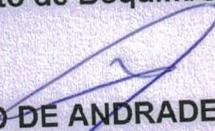
Dispõe sobre denominação ao trecho urbano da Rodovia Venâncio Fernandes da Fonseca, em frente ao conjunto habitacional Manuel Lima dos Santos, partindo da Rua Raimundo Cândido dos Santos até a Rua José Vitório dos Santos, no perímetro urbano do Povoado Cabeça Dantas, Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada “**JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS**” conhecido por “**Zé Veio**”, a Rodovia pública situada em frente ao Conjunto habitacional Manuel Lima dos Santos, partindo da Rua Raimundo Cândido dos Santos até a Rua José Vitório dos Santos, no perímetro urbano do Povoado Cabeça Dantas, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 26 maio de 2022.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal